

1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 03 – EBSEH/NACIONAL – ÁREA ASSISTENCIAL

O **PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 5.11.1, **ONDE SE LÊ:**

5.11.1 O(A) candidato(a) negro(a) com a inscrição deferida deverá fazer o envio eletrônico, via Formulário Eletrônico de Inscrição, das fotos, documentos e vídeo, no período indicado no Cronograma Previsto no **Anexo I**, conforme orientações a seguir:

- a) acessar com o seu login o link de “**Procedimento de Heteroidentificação**” disponível no site da Fundação Getúlio Vargas;
- b) anexar a **imagem colorida** do **documento de identidade** (frente e verso);
- c) anexar **1 (uma) foto colorida de frente** (com o fundo branco);
- d) anexar **1 (uma) foto colorida de perfil** (com o fundo branco);
- e) anexar **1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos**; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “**declaro que sou preto(a) ou pardo(a)**”.

LEIA-SE:

5.11.1 O(A) candidato(a) negro(a) com a inscrição deferida deverá fazer o envio eletrônico, **via link que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/ebserh24>**, das fotos, documentos e vídeo, no período indicado no Cronograma Previsto no **Anexo I**, conforme orientações a seguir:

- a) acessar com o seu login o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site da Fundação Getúlio Vargas;
- b) anexar a imagem colorida do documento de identidade (frente e verso);
- c) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- d) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- e) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou preto(a) ou pardo(a)”.

2. No item 10.2.1, **ONDE SE LÊ:**

10.2.1 Somente serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos que forem APROVADOS na Prova Objetiva, conforme item 10.1.4.

LEIA-SE:

10.2.1 Somente concorrerão à Prova de Títulos os candidatos que forem APROVADOS na Prova Objetiva e que estejam classificado(a)s dentro do limite disposto no Anexo II, respeitados os empates na última posição de classificação, se houver, e também todo(a)s o(a)s candidato(a)s com Deficiência e Indígena APROVADOS(AS) na Prova Objetiva.

3. No Anexo I, retifica-se o período de cadastro e upload dos Títulos para 15/04/2025 – 16/04/2025.

4. No Anexo III, inclui-se:

Enfermeiro – Cardiologia

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; - Residência em Enfermagem em Cardiologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem em Cardiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e - Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos com afecções cardiovasculares em situações clínicas-cirúrgicas e criticamente enfermos; Conhecer e atuar nas políticas para a atenção cardiovascular e a epidemiologia das doenças cardiovasculares na organização do Sistema de Saúde, bem como em relação às resoluções do Ministério da Saúde sobre a organização da atenção cardiovascular no país; Conhecer e atuar nas opções terapêuticas clínico-cirúrgicas e percutâneas em atenção cardiovascular; Conhecer e compreender as alterações anátomo-fisiológicas do sistema

cardiovascular; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso: - Hemodinâmica: Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; - Residência em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de abrangência em Hemodinâmica, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Hemodinâmica, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e - Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Participar na elaboração de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos aos procedimentos realizados no setor de hemodinâmica; Conhecer e atuar nas políticas para a atenção cardiovascular e a epidemiologia das doenças cardiovasculares na organização do Sistema de Saúde, bem como em relação às resoluções do Ministério da Saúde sobre a organização da atenção cardiovascular no país; Conhecer e atuar nos principais métodos diagnósticos em atenção cardiovascular; Conhecer e atuar nas opções terapêuticas clínico-cirúrgicas e percutâneas em atenção cardiovascular; Assistir o paciente (adultos e crianças) com afecções cardiovasculares em situações clínicas e cirúrgicas; Conhecer e compreender as alterações anátomo-fisiológicas do sistema cardiovascular; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Cardiologia – Perfusionista

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; - Residência em Enfermagem na área de Cardiologia, na área de abrangência em Perfusionista, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Curso de pós-graduação lato ou stricto sensu em enfermagem na área de Cardiologia, com área de abrangência em Perfusionista, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e - Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Participar na elaboração de planos assistenciais à saúde dos pacientes submetidos à circulação extracorpórea; Realizar o planejamento, a organização e a execução da substituição das funções cardiovasculares e respiratórias (circulação extracorpórea, assistência circulatória mecânica), bem como a preservação das funções metabólicas e orgânicas dos pacientes submetidos à cirurgia do coração e grandes vasos, sob orientação da equipe médica; Monitorar os parâmetros fisiológicos vitais e sua adequação em cirurgias que necessitem de suporte cardiocirculatório; Preparar e administrar soluções cardioplégicas e rinoplégicas, sob orientação da equipe médica; Interpretar e corrigir os parâmetros laboratoriais durante a circulação extracorpórea, sob orientação da equipe médica; Realizar, interpretar e controlar o tempo de coagulação ativada em pacientes heparinizados (durante a cirurgia, bem como à beira do leito, nos casos Oxigenação por Membrana Extracorpórea - ECMO ou assistência ventricular direita ou esquerda), sob orientação médica; Prever, requisitar e controlar os materiais e equipamentos utilizados nos procedimentos de

Circulação Extracorpórea - CEC; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego.
(*)

Enfermeiro - Centro Cirúrgico

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; - Residência em Enfermagem, com área de abrangência em Centro Cirúrgico, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem, com área de abrangência em Centro Cirúrgico, reconhecido pelo MEC e(ou) pelo Conselho Regional de Enfermagem; e - Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Atuar e coordenar o processo de trabalho da equipe de enfermagem sob sua supervisão no âmbito do centro cirúrgico, sala de recuperação anestésica e central de material esterilizado; Prestar assistência direta aos pacientes durante os períodos pré- trans e pós-operatório nos diversos níveis de complexidade; Implementar assistência de enfermagem integral, individualizada e documentada nos períodos pré, trans e pós operatório através do sistema de assistência de enfermagem perioperatória; Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar todas as etapas relacionadas ao processamento de produtos para saúde, recepção, limpeza, secagem, avaliação de integridade e da funcionalidade, preparo, desinfecção ou esterilização, armazenamento e distribuição para as unidades consumidoras; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

Enfermeiro - Dermatológica - Estomaterapia

Carga Horária: Jornada de 36 horas semanais (180h mensais)

Remuneração: R\$ 8.345,74

Requisito de Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; - Residência em Enfermagem Dermatológica, com área de abrangência em Estomaterapia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; ou Título de especialista em Enfermagem Dermatológica com área de abrangência em Estomaterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem; e - Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

Atribuições: Realizar atividades relacionadas à área dermatológica e stomaterapia, com foco no atendimento ao paciente portador de afecções do sistema tegumentar e estomias, feridas agudas e crônicas, fístulas, drenos, cateteres; Atuar na prevenção de complicações desta área; Proporcionar uma visão holística do tratamento de pacientes; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. (*)

5. No Anexo VII – Conteúdos Programáticos, ONDE SE LÊ:

LEGISLAÇÃO EBSEH:

1) Lei Federal no 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2) Decreto no 7.661, de 28 de dezembro de 2011. 3) Regimento Interno da Ebserh (Aprovado na 155a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 28 de março de 2023). 4) Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta – 2a Edição (2020). 5) Estatuto Social da Ebserh (Aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2024). 6) Regulamento de Pessoal da Ebserh. 7) Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh (atualizada em 17/01/2023).

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO:

(...) 17) Portaria no 992, de 13 de maio de 2009 – Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. 18) Portaria no 2.836, de 1o de dezembro de 2011 – Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). (...)

Grupo 4 – ENFERMAGEM

(...) 33) Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde; Portaria-SEI nº 142, 09/08/2019 e Processos e Práticas em Hotelaria Hospitalar; RDC nº. 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. (...)

Grupo 6 – FÍSICOS

(...) 3) Portaria ANVISA no 453, de 1 de junho de 1998. (...)

Grupo 13 – TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

(...) 17) Portaria- SEI nº 142, 09/08/2019 e Processos e Práticas em Hotelaria Hospitalar.

LEIA-SE:

LEGISLAÇÃO EBSEH:

1) Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011. 2) Regimento Interno da Ebserh (**Aprovado na 188ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 21 de outubro de 2024**). 3) Código de Ética e Conduta da Ebserh - Princípios Éticos e Compromissos de Conduta – 2ª Edição (2020). 4) Estatuto Social da Ebserh (Aprovado na Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 17 de abril de 2024). 5) Regulamento de Pessoal da Ebserh. 6) Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh (atualizada em 17/01/2023).

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO:

(...) 17) Portaria no 992, de 13 de maio de 2009, **do Ministério da Saúde** – Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. 18) Portaria no 2.836, de 1o de dezembro de 2011, **do Ministério da Saúde** – Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT). (...)

Grupo 4 – ENFERMAGEM

(...) 33) Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde; Portaria-SEI n.º 142, de 09/08/2019, **da Diretoria de Administração e Infraestrutura da Ebserh, que implementa os Cadernos de Processos e Práticas de Hotelaria Hospitalar - 2a edição (revisada e ampliada) nos Hospitais Universitários Federais vinculados à Ebserh e Processos e Práticas em Hotelaria Hospitalar**; RDC n.º. 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. (...)

Grupo 6 – FÍSICOS

(...) 3) RDC Anvisa n.º 330, de 20 de dezembro de 2019. (...)

Grupo 13 – TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

17) Portaria-SEI n.º 142, de 09/08/2019, **da Diretoria de Administração e Infraestrutura da Ebserh, que implementa os Cadernos de Processos e Práticas de Hotelaria Hospitalar - 2a edição (revisada e ampliada) nos Hospitais Universitários Federais vinculados à Ebserh e Processos e Práticas em Hotelaria Hospitalar**.

6. O Anexo IX – Termo de Solicitação de Final de Fila (somente para vagas efetivas) passa a vigorar conforme abaixo:

Eu, _____, CPF _____ nº _____
_____ aprovado(a) conforme o Resultado Final – EBSEH – ÁREA _____, no
Concurso Público nº _____ XX/202X para o Cargo de _____
_____, e convocado(a)
pelo Edital de Convocação Nº _____, de _____ de _____ de _____ do Concurso Público Nº XXX/202X
– EBSEH, venho de acordo com o previsto no Edital Normativo nº _____
EBSEH – ÁREA _____, de _____ DE _____ DE 202X, solicitar “Final de Fila”, ou seja, o meu
deslocamento para o último lugar da lista de classificados(as) na lista (informar se ampla ou cotista – de acordo
com o edital de convocação), mediante a assinatura de Termo de Solicitação de Final de Fila, podendo ser

convocado(a) mais uma vez, **ou não**, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do certame.

Declaro estar ciente de que esta solicitação de final de fila é irretratável e irrevogável após o recebimento pela área de Gestão de Pessoas da Unidade responsável pela convocação do(a) candidato(a).

O tratamento de dados pessoais coletados neste Anexo tem por finalidade o processamento do requerimento de atendimento especial e se limita às atividades estritamente necessárias para o alcance das suas finalidades ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, observadas ainda as disposições do Edital quanto ao tratamento de dados pessoais.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Arthur Chioro
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh